



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

PORTARIA N. 06, DE 10 DE ABRIL DE 2024/PGPMPC

Designa Membros e servidores para comporem a Comissão de Ética, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81 da Lei Complementar n. 154/96, com a nova redação conferida pela Lei Complementar n. 799/2014; e

CONSIDERANDO a previsão no regimento interno da Corregedoria-Geral do MPC - Resolução n. 001/2017/CPMPC, que prevê a Comissão de Ética, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, da Resolução n. 001/2017/CPMPC, que prediz que os integrantes da Comissão de Ética, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão nomeados pelo Procurador-Geral de Contas por meio de portaria e presidida pela Corregedora-Geral;

CONSIDERANDO a formação da Comissão de Ética, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelecida por meio do Art. 12, da Resolução n. 001/2017/CPMPC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros e servidores relacionados a seguir para atuarem como integrantes da Comissão de Ética, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral de Contas, em conformidade com as normas correlatas na Resolução n. 001/2017/CPMPC,

1. Adilson Moreira de Medeiros – Subprocurador-Geral do MPC.
2. Ernesto Tavares Victoria –Subprocurador Auxiliar do MPC.
3. Adriel Pedroso Reis - Assessor de Procurador.
4. Karine Medeiros Otto – Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE;

PROCURADORIA-GERAL, 10 DE ABRIL DE 2024.

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDONIO INACIO LOIOLA NETO, Procurador-Geral**, em 10/04/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceroc.br/validar>, informando o código verificador **0677521** e o código CRC **339D1CD0**.

Referência:Processo nº 002213/2024

SEI nº 0677521

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318 / 6319
www.mpc.ro.gov.br